

ACEITE DA EMPRESA

A beneficiária **C. C. VIEIRA E MORAIS NETO LTDA, CNPJ: 17.033.801/0001-56**, estabelecida à RUA ANGELIM, 90, CENTRO, CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP 68537-000 representada neste ato pela Sr. LUIZ ANTONIO MORAIS NETO, CPF. Nº 015.502.951-79 em resposta a consulta sobre a possibilidade de aditivo de valor do contrato nº **20225332** obtido através do processo licitatório nº **275/2021/FMS-CPL**, modalidade pregão eletrônico pelo Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás.

Declaramos que temos o maior interesse de atender o Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, nas mesmas condições constantes no instrumento contratual. Informamos ainda que efetuaremos os serviços, independentemente de compromissos assumidos com outros órgãos do Governo, ou processos caronas já existentes, ou ainda que possam vir a ser assinados, e declaramos na íntegra o que consta na Ata para Registros de Preços.

Desde já agradecemos e firmamos nosso interesse;

Canaã dos Carajás – PA 05 de junho de 2023.

**C. C. VIEIRA &
MORAIS NETO
LTDA:1703380100
0156**

Assinado de forma digital por C. C. VIEIRA & MORAIS NETO LTDA:17033801000156
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=Canaã dos Carajás, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=05405987000148, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=C. C. VIEIRA & MORAIS NETO LTDA:17033801000156
Dados: 2023.06.05 17:30:26 -03'00'

REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Município de Canaã dos Carajás através do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 11.903.351/0001-29, com sede na Avenida JK, nº 80, Centro – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, representado neste ato pelo Sr. Marcos Paulo Araújo Silveira, Secretário Municipal de Saúde, nomeado pela portaria 036/2023-GP, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de aditivo contratual para análise da justificativa aqui exposta e reconhecimento do pedido.

DO AMPARO LEGAL

O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 65, alínea b, parágrafo 1º, da lei 8.666/93 que diz:

“Art.: 65 Os Contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:”

“(B) quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta lei;”

“§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.”

Bem como é amparado no próprio termo contratual, que em sua cláusula decima sexta prevê a possibilidade do aditamento do contrato, vejamos:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DO CONTRATO

O contrato em que se solicita o aditivo ao contrato é o de Nº **20225332** decorrente do Processo Licitatório **275/2021/FMS-CPL** que tem como Contratada a Empresa **CC VIEIRA E MORAIS NETO LTDA, CNPJ: 17.033.801/0001-56**, cujo objetivo é:

Registro de preços para futura e eventual contratação de prestadores de serviços para realização de atendimento especializada em Fonoaudiologia, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde Canaã dos Carajás, estado do Pará.

DA JUSTIFICATIVA

Presente termo de aditamento contratual, visando o acréscimo do quantitativo dos serviços, é motivado pelo esgotamento do saldo do **contrato nº 20225332** decorrente do processo licitatório **275/2021/FMS-CPL**, em necessidade da continuidade do serviço contratado para atender a demanda pretendida durante o período de vigência contratual, haja vista que no decorrer dos últimos meses houve um aumento expressivo da demanda dos serviços de Fonoaudiologia.

Insta destacar que dentre às necessidades do usufruto do objeto do contrato destacam-se:

SERVIÇO DE FONOAUDIOLOGIA

O Serviço de Fonoaudiologia tem como finalidade avaliação, realização de exames, tratamentos, habilitação e reabilitação de pacientes que apresentem distúrbios da comunicação humana nas áreas de voz, audição, fala e linguagem, deglutição, e motricidade orofacial em ambulatório e domicílio.

Serviço contratado para atendimento ambulatorial e domiciliar

- AVALIAÇÃO E TRIAGEM FONOAUDIOLÓGICA, AVALIAÇÃO DE LINGUAGEM ESCRITA / LEITURA, AVALIAÇÃO DE LINGUAGEM ORAL, AVALIAÇÃO PARA DIAGNÓSTICO DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



(AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL E IMITACIOMETRIA), AVALIAÇÃO VOCAL: Atendimento para crianças, adolescentes, adultos e idosos independente do sexo.

- TERAPIA FONOAUDIOLOGICA INDIVIDUAL:

Atendimento para crianças, adolescentes, adultos e idosos independente do sexo, mediante sessões com frequência mínima de uma vez por semana.

- AVALIAÇÃO MIOFUNCIONAL DE SISTEMA ESTOMATOGNÁTICO (TESTE DA LINGUINHA), EMISSÕES OTOACÚSTICAS EVOCADAS PARA TRIAGEM AUDITIVA (TESTE DA ORELHINHA): Atendimento no Hospital Municipal ou Ambulatorial de recém-nascidos com retorno ao atendimento quando necessário..

Desta forma, considerando que a lei 8.666/93 através do seu artigo 65, alínea b, parágrafo 1º é permissiva quanto ao ato de aditar os contratos, bem como a presente solicitação é tempestiva, vez que o aludido contrato se encontra em plena vigor, e ainda, que o acréscimo não ultrapassa os limites estabelecidos, considerando até mesmo que no histórico contratual inexistente aditivo que venha a somar-se ao presente, não ultrapassando os limites estabelecidos no regramento legal, solicitamos o pleito em tela conforme planilha descritiva anexa, ressaltando que a administração pública possui a prerrogativa de promover alterações unilaterais em seus contratos, visando a melhor adequação técnica aos objetivos.

DA DESPESA

As despesas do exercício de 2022 foram pagas com os recursos próprios da Secretaria Municipal de Saúde, correndo por conta da mesma dotação orçamentária indicada, que era:

ORGÃO: 13 - Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1319 - Fundo Municipal de Saúde

PROJETO / ATIVIDADE: 10 301 1356 2.108 - Manter os Ser. De Média e Alta Complexidade Regulados

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

FONTE RECURSO: 17080000

VALOR: R\$ 621.775,00 (seiscentos e vinte e um mil e setecentos e setenta e cinco reais).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Inserindo no presente ato ao aditivo de valor, a nova dotação orçamentaria do exercício de 2023, ficando a partir de agora a classificação da dotação orçamentaria do contrato da seguinte forma:

ORGÃO: 13 - Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1319 - Fundo Municipal de Saúde

PROJETO / ATIVIDADE: 10.302.1358 2.105 – Manter os Ser. De Média e Alta Complexidade Regulados

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

FONTE RECURSO: 15001002

VALOR: R\$155.420,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e vinte reais)

DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas do contrato permaneceram idênticas ao inicialmente pactuado, inclusive em relação ao preço unitário ajustado.

DO PEDIDO

Face ao exposto, vista a justificativa e a indicação orçamentaria, vimos respeitosamente requerer o aditivo de valor ao contrato supracitado, em acordo com a planilha descritiva abaixo, ficando desde já autorizada a comissão permanente de licitação a tomar as providencias cabíveis quanto à lavratura do termo aditivo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o termo original.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

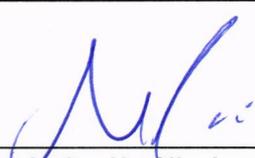


PLANILHA DESCRITIVA

(Detalhamento dos itens)

ITENS HOMOLOGADOS A FAVOR DA EMPRESA CC VIEIRA E MORAIS NETO LTDA, CNPJ: 17.033.801/0001-56							
Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT. DO CONTRATO	UNIDADE	VALOR UNITARIO	PERCENTUAL DE ADITIVO	QUANTIDADE ADITIVADA	VALOR ADITVADO
1	serviço de fonoaudiologia, CONSULTA PARA AVALIAÇÃO FONOAUDIOLÓGICA AMBULATORIAL, AVALIAÇÃO PARA DIAGNÓSTICO DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA (AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL E IMITACIOMETRIA), TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL AMBULATORIAL, TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL DOMICILIAR, AVALIAÇÃO MIOFUNCIONAL DE SISTEMA ESTOMATOGNÁTICO (TESTE DA LINGUINHA), EMISSÕES OTOACÚSTICAS EVOCADAS PARA TRIAGEM AUDITIVA (TESTE DA ORELHINHA). O serviço de fonoaudiologia tem por finalidade realizar tratamento fonoaudiológico para prevenção, habilitação e reabilitação de pacientes e clientes aplicando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia.	6.545	SERVIÇOS	R\$ 95,00	25,00%	1.636	R\$155.420,00

VALOR TOTAL INICIAL DO CONTRATO	R\$621.775,00
PERCENTUAL GLOBAL DO ADITIVO (aproximado)	25,00%
VALOR TOTAL ACRESCIDO	R\$155.420,00
VARIAÇÃO ATUALIZADO DO CONTRATO	R\$777.195,00


Marcos Paulo Araújo Silveira
Portaria. Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DESPACHO

Ao setor competente para providenciar pesquisa de previa manifestação sobre a existência de recurso orçamentário para cobertura das despesas com vista ao aditivo de valor do contrato nº 20225332 que tem como objetivo Registro de preços para futura e eventual contratação de prestadores de serviços para realização de atendimento especializada em Fonoaudiologia, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde Canaã dos Carajás, estado do Pará.

Marcos Paulo Araújo Silveira
Portaria. Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal de Saúde



CUIDANDO DAS PESSOAS,
CONSTRUINDO O AMANHÃ



NOTA DE PRÉ-EMPENHOS 155811

Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
Fundo Municipal de Saúde
Exercício de 2023

Data: 05/06/2023
Página : 0001

Modalidade : global

I N T E R E S S A D O

Credor.... PROCESSO LICITATÓRIO
Endereço.. Canaã dos Carajás-PA
C.N.P.J... 01.613.321/0001-24

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária.....	13 19.	Fundo Municipal de Saúde
Func.programática	10 302 1358 2.105	Manter os Serv. de Média e Alta Complexidade Regulados
Categoria econômica....	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte de recurso.....	15001002	Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Origem dos recursos....	Despesa fixada	
Processo de compra.....	não aplicável	

V A L O R B L O Q U E A D O P A R A D O T A Ç Ã O

Valor do Pré-empenho: R\$155.420,00

HISTÓRICO: Aditivo de Valor ao contrato n° 20225332 que tem como objetivo Registro de preço para futura e eventual contratação de prestadores de serviços para realização de atendimento especializada em Fonoaudiologia.

TOTAL GERAL DE PRÉ-EMPENHO: R\$ 155.420,00

Item	Quantidade	Unid.	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)

Canaã dos Carajás, 05 de Junho de 2023.

Claire Simons Franca B. Soaresma
Gestor de Coordenação
Portaria nº 106/2023-GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro para fins de CONTRATAÇÃO, que o aditivo de valor ao contrato nº **20225332** que tem como objetivo Registro de preços para futura e eventual contratação de prestadores de serviços para realização de atendimento especializada em Fonoaudiologia, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde Canaã dos Carajás, estado do Pará, não comprometerá o Orçamento de 2023, conforme estabelece o inciso I do artigo 16 da Lei complementar federal N.º 101, de 04 de março de 2000, estando de acordo com o inciso II, do mesmo artigo.

Existe também adequação orçamentária e financeira com LOA (Lei Orçamentária Anual), tendo, ainda, compatibilidade com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Marcos Paulo Araújo Silveira
Portaria. N.º 036/2023 - GP
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em uso das atribuições com a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, na qualidade de Prefeita Municipal, autorizo a Comissão Permanente de Licitação/CPL proceder ao **aditivo de valor ao contrato nº 20225332 que tem como objetivo Registro de preços para futura e eventual contratação de prestadores de serviços para realização de atendimento especializada em Fonoaudiologia, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde Canaã dos Carajás, estado do Pará, a ser regido pela Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis N.º 8.883/94, de 08 de junho de 1994 e Lei N.º 9.648/98, de 28 de maio de 1998.**

Josemira Raimunda Diniz Gadelha
Prefeita Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida JK, nº 80, Cento – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537-000



SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 20225332

solicitação de aditivo de valor ao contrato nº 20225332 que tem como objetivo Registro de preços para futura e eventual contratação de prestadores de serviços para realização de atendimento especializada em Fonoaudiologia, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde Canaã dos Carajás, estado do Pará.

ORGÃO: 13 - Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1319 - Fundo Municipal de Saúde

PROJETO / ATIVIDADE: 10.302.1358 2.105 – Manter os Ser. De Média e Alta Complexidade Regulados

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

FONTE RECURSO: 15001002

ITENS HOMOLOGADOS A FAVOR DA EMPRESA CC VIEIRA E MORAIS NETO LTDA, CNPJ: 17.033.801/0001-56

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	serviço de fonoaudiologia, CONSULTA PARA AVALIAÇÃO FONOAUDIOLÓGICA AMBULATORIAL, AVALIAÇÃO PARA DIAGNÓSTICO DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA (AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL E IMITACIOMETRIA), TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL AMBULATORIAL, TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL DOMICILIAR, AVALIAÇÃO MIOFUNCIONAL DE SISTEMA ESTOMATOGNÁTICO (TESTE DA LINGUINHA), EMISSÕES OTOACÚSTICAS EVOCADAS PARA TRIAGEM AUDITIVA (TESTE DA ORELHINHA). O serviço de fonoaudiologia tem por finalidade realizar tratamento fonoaudiológico para prevenção, habilitação e reabilitação de pacientes e clientes aplicando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia.	1.636	SERVIÇOS	R\$ 95,00	R\$ 155.420,00
				TOTAL	R\$ 155.420,00

TOTAL GERAL

R\$ 155.420,00


Marcos Paulo Araújo Silveira

Portaria. N° 036/2023 - GP

Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SEMSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



Memorando Nº 2975 /2023

À Comissão de Licitação

Senhor Presidenta da CPL,

ASSUNTO: Solicitação de aditivo de valor ao Contrato Nº 20225332 da Contratada **CC VIEIRA E MORAIS NETO LTDA**, CNPJ: 17.033.801/0001-56

Objeto do Contrato: contratação de prestadores de serviços para realização de atendimento especializada em Fonoaudiologia, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde Canaã dos Carajás, estado do Pará.

Presente termo de aditamento contratual, visando o acréscimo do quantitativo dos serviços, é motivado pelo esgotamento do saldo do contrato nº 20225332 decorrente do processo licitatório 275/2021/FMS-CPL, em necessidade da continuidade do serviço contratado para atender a demanda pretendida durante o período de vigência contratual, haja vista que no decorrer dos últimos meses houve um aumento expressivo da demanda dos serviços de Fisioterapia.

Insta destacar que dentre às necessidades do usufruto do objeto do contrato destacam-se:

SERVIÇO DE FONOAUDIOLOGIA

O Serviço de Fonoaudiologia tem como finalidade avaliação, realização de exames, tratamentos, habilitação e reabilitação de pacientes que apresentem distúrbios da comunicação humana nas áreas de voz, audição, fala e linguagem, deglutição, e motricidade orofacial em ambulatório e domicílio.

Serviço contratado para atendimento ambulatorial e domiciliar

- AVALIAÇÃO E TRIAGEM FONOAUDIOLOGICA, AVALIAÇÃO DE LINGUAGEM ESCRITA / LEITURA, AVALIAÇÃO DE LINGUAGEM ORAL, AVALIAÇÃO PARA DIAGNÓSTICO DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA (AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL E IMITACIOMETRIA), AVALIAÇÃO VOCAL: Atendimento para crianças, adolescentes, adultos e idosos independente do sexo.

- TERAPIA FONOAUDIOLOGICA INDIVIDUAL:

Atendimento para crianças, adolescentes, adultos e idosos independente do sexo, mediante sessões com frequência mínima de uma vez por semana.

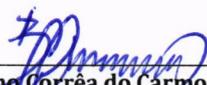
- AVALIAÇÃO MIOFUNCIONAL DE SISTEMA ESTOMATOGNÁTICO (TESTE DA LINGUINHA), EMISSÕES OTOACÚSTICAS EVOCADAS PARA TRIAGEM AUDITIVA (TESTE DA ORELHINHA): Atendimento no Hospital Municipal ou Ambulatorial de recém-nascidos com retorno ao atendimento quando necessário.

Desta forma, considerando que o Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 que diz:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:"

I - Unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei


Bruno Corrêa do Carmo
Port. 08/2023 - GP
Fiscal de Contrato

Canaã dos Carajás, 05 de junho de 2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C. C. VIEIRA & MORAIS NETO LTDA
CNPJ: 17.033.801/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:30:29 do dia 03/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2023.

Código de controle da certidão: **5DEF.A427.C8E0.BC9C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: C. C. VIEIRA & MORAIS NETO LTDA - EPP

Inscrição Estadual: 15.550.107-0

CNPJ: 17.033.801/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:05:31 do dia 07/06/2023

Válida até: 04/12/2023

Número da Certidão: 702023080579315-4

Código de Controle de Autenticidade: 988CB530.3086C5BD.75422516.DC349B44

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: C. C. VIEIRA & MORAIS NETO LTDA - EPP

Inscrição Estadual: 15.550.107-0

CNPJ: 17.033.801/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:05:31 do dia 07/06/2023

Válida até: 04/12/2023

Número da Certidão: 702023080579316-2

Código de Controle de Autenticidade: 9BCA4C1B.0EE75AED.8A364BA5.123542A5

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COOTEM

RUA TANCREDO NEVES, SN - CENTRO - CANAA DOS CARAJAS

CNPJ: 01.613.321/0001-24



Certidão Positiva com Efeito Negativo

Código de Cadastro

000013024

Contribuinte

C. C. VIEIRA & MORAIS NETO LTDA

Logradouro

RUA ANGELIM

Bairro

CENTRO

Cidade

CANAÃ DOS CARAJÁS

CPF/CNPJ

17.033.801/0001-56

Número Complemento

90

CEP

68537000

UF

PA

CERTIFICAMOS que, após a realização das devidas verificações procedidas nos assentamentos e arquivos existentes nesta Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA. E na forma do disposto nos Artigos 314 § 2º da Lei nº 890 de 20 de Dezembro de 2019, que o requerente nada deve a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, ressalvada, todavia, o direito da cobrança de dívidas que por ventura surgirem deverão ser apuradas. E, para que produza efeitos legais, passamos a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS para efeitos de prova junto às Empresas Privadas e às Repartições Públicas Federais e Municipais, bem como, suas Autarquias.

Emitida às 12:14:30 do dia 05/06/2023

Válida até 05/07/2023

Código de Controle da Certidão/Número E91E5B468EDC1206

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.033.801/0001-56
Razão Social: C C VIEIRA MORAIS NETO LTDA ME
Endereço: RUA ANGELIM 90 / CENTRO / CANAA DOS CARAJAS / PA / 68537-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/05/2023 a 26/06/2023

Certificação Número: 2023052803354013767102

Informação obtida em 05/06/2023 12:16:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. C. VIEIRA & MORAIS NETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.033.801/0001-56
Certidão nº: 25011064/2023
Expedição: 05/06/2023, às 12:22:40
Validade: 02/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C. C. VIEIRA & MORAIS NETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.033.801/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



MINUTA DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20225332

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.903.351/0001-29, com sede na Rua Tancredo Neves S/N, representado por MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e C C VIEIRA E MORAIS NETO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 17.033.801/0001-56, com sede na Rua Angelim, 90, CENTRO, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, representada por LUIZ ANTONIO DE MORAIS NETO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 155.420,00 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 777.195,00 (setecentos e setenta e sete mil, cento e noventa e cinco reais).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
167371	serviço de fonoaudiologia, CONSULTA PARA AVALIAÇÃO FONOAUDIOLÓGICA AMBULATORIAL, AVALIAÇÃO PARA DIAGNÓSTICO DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA (AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL E IMITACIOMETRIA), TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL AMBULATORIAL, TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL DOMICILIAR, AVALIAÇÃO MIOFUNCIONAL DE SISTEMA ESTOMATOGNÁTICO (TESTE DA LINGUINHA), EMISSÕES OTOACÚSTICAS EVOCADAS PARA TRIAGEM AUDITIVA (TESTE DA ORELHINHA). O serviço de fonoaudiologia tem por finalidade realizar tratamento fonoaudiológico para prevenção, habilitação e reabilitação de pacientes e clientes aplicando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia.	SERVIÇO	1.636	95,000	155.420,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 1319.103021358.2.105 Manter os Serv. de Média e Alta Complexidade Regulados, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 05 de Junho de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.903.351/0001-29
CONTRATANTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

C C VIEIRA E MORAIS NETO LTDA
CNPJ 17.033.801/0001-56
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____